



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 696 , DE 26 DE MAIO DE 1.977 =

Dispõe sobre reestruturação de vencimentos para os seguintes cargos de funcionários ou servidores desta municipalidade, adiante especificados .

DAVID ANGELO DELFINO , Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no use das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados a partir de 1º de julho do corrente ano, os vencimentos fixos mensais para os ocupantes dos cargos adiante especificados, com a respectiva remuneração mensal de acordo com a seguinte tabela :

§ - TABELA DE RESTRUTURAÇÃO DE VENCIMENTOS

Fiscal de Tributos.....	Cr\$ 1.600,00 .
Lançador Serviço Água e Esgoto.....	Cr\$ 1.747,00 .
Enc. Rede de Água e Esgoto.....	Cr\$ 1.668,00 .
Enc. Protocolo e Arquivo.....	Cr\$ 1.650,00 .
Motorista ((para 3 ocupantes)).....	Cr\$ 1.701,00 .
Operador Motoniveladora.....	Cr\$ 2.002,00 .
Encarregado do Matadouro.....	Cr\$ 1.600,00 .

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrá por conta das dotações de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas oportunamente até o limite autorizado .

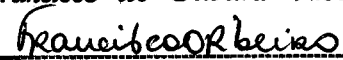
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data do dia 1º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e comunique-se .

Icém, 26 de maio de 1.977 .


David Angelo Delfino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura ,
na data supra .

Francisco de Oliveira Ribeiro

OFICIAL DE GABINETE